

LEI Nº 2.738

Cria Cargo Comissionado de "Chefe de Gabinete".

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas por seus Vereadores aprovou, o Prefeito Municipal sancionou tacitamente e a Presidenta da Câmara, no uso das atribuições conferidas no § 6º do art. 48 da Lei Orgânica local e, considerando que até a presente data o Prefeito deixou de atestar a existência da proposição aprovada e sancionada, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo de provimento em comissão, denominado "Chefe de Gabinete", símbolo CC - CG, com vencimento mensal de CR\$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil cruzeiros reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação 3.1.1.1 - 01010012. 002 - Pessoal Civil, do Orçamento Vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas, 05 de abril de 1.994.

Maryalda M. Knippel
Maryalda Machado Knippel
Presidenta